

Edital de citação: Prazo 20 dias

Dados do Processo:

Processo: 678-36.2013.811.0015; código: 179879; valor da causa: 18.057,16; tipo: cível

Espécie: Monitória -> Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa -> Procedimentos Especiais -> Procedimento de Conhecimento -> Processo de Conhecimento -> PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

Polo Ativo: LEONARDO PERUZATTO

Polo Passivo: PAULO CESAR LEITE

Pessoa(s) a ser(em) citada(s):

PAULO CESAR LEITE (Requerido(a)), brasileiro(a), Endereço: Avenida Centra, Sn, Bairro: Centro, Cidade: Nova Ubiratã-MT, CEP 78.888-000.

FINALIDADE: CITAÇÃO DA REQUERIDA para, no prazo de 15 (quinze) dias, cumprir a obrigação exigida pela parte autora, consistente no pagamento do débito no valor de R\$ 18.057,16. Poderá a parte requerida, no mesmo prazo, oferecer embargos monitórios.

Despacho/Decisão: Defiro, parcialmente, os pedidos formulados pelo autor em 10.10.2013 (fls. 44/45) e determino a consulta de possíveis endereços do réu junto aos Sistemas "Infoseg", "Siel", "BacenJud" e "Portal do Magistrado", procedendo-se, em seguida, a sua citação, observando-se o disposto nos artigos 222 e 224 do CPC. Frustradas as tentativas de citação pessoal, cite-se por edital, com prazo de 20 (vinte) dias (CPC, art. 232, IV). Cumpra-se e intím-se.

ADVERTÊNCIAS: 1. PRAZO: O prazo para efetivas o pagamento, entregar a(s) coisa(s) ou apresentar embargos é de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital. 2. Caso cumpra a obrigação, a requerida ficará isenta de custas e honorários. 3. Não havendo o cumprimento nem a interposição de embargos no prazo indicado, constituir-se-á, de pleno direito, o título executivo judicial, prosseguindo o processo pelo rito de execução adequado.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Vera Lúcia Saraiva Bouret, digitei.

Sinop, 30 de julho de 2015

Rosimeiry Moraes Nunes

Gestor(a) Judiciário(a)

Aut. Provimento. 56/2007-CGJ